



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.471, DE 15 DE JANEIRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 116.549,64 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 116.549,64

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

13.392.0006.1065 – Ações Culturais Lei Paulo Gustavo.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 33.601,26

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 82.948,38

F.R.: 2.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual

F.R.: 2.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 8º - Audiovisual

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 2.715 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual, fonte de recursos STN (MSC) 2.715. Fonte de Recursos 2.716 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual, fonte de recursos STN (MSC) 2.716

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0006.1065	3.3.90.93	2.715	R\$ 33.601,26
0006.1065	3.3.90.93	2.716	R\$ 82.948,38

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.715	R\$ 33.601,26	R\$ 0,00	R\$ 33.601,26
2.716	R\$ 82.948,38	R\$ 0,00	R\$ 82.948,38

Mirante da Serra – RO, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1471	15/01/2025

ID: 213485

CRC: 1B18ED47

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 15/01/2025 08:32:09 Finalização: 15/01/2025 08:33:57

Processo



Documento



MD5: 3F03F725079603C8F370299EFDF1C99C

SHA256: 91FCA5A58E371D55B337A4E4A439C305B2842477C9CAAEE5F3DFD149417CF53E

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	15/01/2025 08:33:03
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	15/01/2025 08:33:19
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	15/01/2025 09:58:57
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	15/01/2025 12:04:49
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213485 e o CRC 1B18ED47.